



LEI N.º 761, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

EMENTA: Institui a Junta Médica Municipal e autoriza a concessão de gratificação especial.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João- Pernambuco; no uso das suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto n° 12, de 25 de setembro de 2001 na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída uma Junta Médica Municipal para atendimento ao disposto nos artigos 113 inciso I, 169 e 191 da Lei n° 604, de 15 de junho de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos membros da Junta Médica Municipal uma gratificação especial no valor máximo correspondente a um quinto (1/5) dos vencimentos dos servidores que vierem a participar deste grupo de trabalho.

§1º - Somente poderão participar da Junta Médica referida no caput deste artigo, os profissionais que comprovadamente possuam diploma do Curso Técnico Científico na área de Medicina a nível de terceiro grau, pós graduação e/ou doutorado.

§2º - Em nenhum momento a gratificação referida no § 1º deste artigo será incorporada à renumeração dos servidores envolvidos como membros da junta médica.

Art. 3º - A Junta Médica referida no artigo primeiro desta Lei somente concederá e emitirá licença-médica a servidores municipais desde que obedecidos as disposições constantes do capítulo VI "Das Licenças"; Seção I "Das Disposições Gerais"; incisos de I a IX do artigo 169 inclusive quanto ao disposto nos artigos 170 a 191 da Lei n° 604, de 15 de junho de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 09 de novembro de 2001.


- Antonio de Pádua Maranhão Fernandes -
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/ad/47-20210311120538.pdf>
assinado por: idUser 138

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João -PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30